



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 811 – Ano IV – 10/07/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 22/18 do PL nº 45/18 e Pregão Presencial nº 26/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 09/07/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 35/17 do PL nº 88/17 e Pregão Presencial nº 52/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados, atendendo as requisições das secretarias municipais. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 09/07/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna Público o extrato de contrato nº 87/2018 Contratada: **RICARD FRANCO GONTIJO EIRELI**, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apuração do valor adicionado fiscal – VAF, junto a secretaria de estado da fazenda do estado de minas gerais que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Igaratinga, vigência: 09/07 a 08/07/19, dotação orçamentária: 13.01.04.129.0043.2.016-3.3.90.39.00-606, valor total de R\$10.800,00. Igaratinga, 09 de Julho de 2018. Renato de Faria Guimarães - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público alteração da abertura do PL nº 51/18, Pregão Presencial nº 31/18 e Registro de Preço nº 25/18. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de madeira para manutenção das secretarias municipais do Município de Igaratinga. Onde-se lê: Abertura dia 17/07/2018 às 09:00h. Leia-se: Abertura dia 23/07/2018 às 09:00h. Motivo: Alteração do Termo de Referência. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site **www.igaratinga.mg.gov.br**. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 09/07/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O **PREGÃO Nº - 23/18** de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apuração do valor adicionado fiscal – VAF, junto a secretaria de estado da fazenda do estado de minas gerais que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Igaratinga.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 811 – Ano IV – 10/07/2018

Para atender a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO**:

GANHADOR DO ITEM: 01.

RICARD FRANCO GONTIJO EIRELI - CNPJ Nº - 29.949.274/0001-03

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Igaratinga, 09 de Julho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O **PREGÃO Nº - 26/18** de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga.**

Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO**:

GANHADOR DOS ITENS: 03, 04, 05, 14 E 15.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 42.799.163/0001-26

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$91.525,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 02 E 13.

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº - 11.735.488/0001-11

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 01 E 12.

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 21.189.554/0001-59

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$9.792,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10 E 11 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 09 de Julho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 811 – Ano IV – 10/07/2018

LEI Nº 1.478, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza pagamento de auxílio financeiro destinado a aquisição de medicamento.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder ao senhor **Heleno José de Almeida**, CPF 165.365.846-00 auxílio financeiro no valor de R\$70,00 (setenta reais), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição 32 envelopes/mês do medicamento ACETILCISTEÍNA 600mg.

Art. 2º – Fica autorizado a conceder ao senhor **Wagner Lucas Silva**, CPF 093.793.546-81 auxílio financeiro no valor de R\$ 72,89 (setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento INSULINA ASPART 100UI/ML 10 ml, 01 FRS, ao mês.

Art. 3º - Fica autorizado a conceder a senhora **Quézia Lorraine Muniz Mendes**, CPF 122.593.826-06 auxílio financeiro no valor de R\$ 83,43 (oitenta e três reais e quarenta e três centavos), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento INSULINA ASPART 100UI/ML refil 3ml, 03 FRS, ao mês.

Art. 4º - Fica autorizado a conceder ao senhor **Lucas Antônio Campos de Oliveira**, CPF 100.831.796-90 auxílio financeiro no valor de R\$ 83,43 (oitenta e três reais e quarenta e três centavos), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento INSULINA ASPART 100UI/ML refil 3m, 03 frs ao mês.

Art. 5º - Fica autorizado a conceder a senhora **Carla Nitielle Souza** Barbosa, CPF 113.895.496-90 auxílio financeiro no valor de R\$ 55,62 (cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento INSULINA ASPART 100UI/ML REFIL 3ML, 02 frs ao mês.

Art. 6º - Fica autorizado a conceder ao senhor **Walter Amaral Silva**, CPF 124.646.956-10 auxílio financeiro no valor de R\$ 55,62 (cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento INSULINA ASPART 100UI/ML REFIL 3ML, 02 frs ao mês.

Art. 7º - Fica autorizado a conceder a senhora **Maria Auxiliadora Elias** de Oliveira, CPF 000.142.946-99 auxílio financeiro no valor de R\$ 75,75 (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 811 – Ano IV – 10/07/2018

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento TRAZADONA 150MG/CPR REVESTIDO, 30 cpr. ao mês.

Art. 8º - Fica autorizado a conceder ao senhor **Samuel Braiam Ribeiro**, CPF 090.106.726-11 auxílio financeiro no valor em real de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), 30 cpr ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento VALPROATO DE SÓDIO+ ÁCIDO VALPRÓICO 500MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (TORVAL CR), ao mês.

Art. 9º - Fica autorizado a conceder a senhora **Milta Alves da Silva Rodrigues**, CPF 908.771.106-97 auxílio financeiro no valor de R\$ 86,32 (oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), ao mês. Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento MIRTAPINA 30MG, 30 cpr ao mês.

Art. 10º - Fica autorizado a conceder a senhora **Milta Alves da Silva Rodrigues**, CPF 908.771.106-97 auxílio financeiro no valor de R\$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento DESVENLAFAXINE 100MG, 30 cpr ao mês.

Art. 11 – Os beneficiários do auxílio financeiro que trata esta lei prestarão contas à municipalidade, a cada 06 meses da utilização do recurso na aquisição dos medicamentos.

Art. 12 – O município do Igaratinga após aprovação desta lei fará a devida comunicação ao judiciário, demonstrando a impossibilidade técnica da aquisição do medicamento para atender a ordem judicial e apresentará a solução que é o repasse do *quantum* que se trata esta lei, inclusive requerendo a juntada ao feito de cópia desta lei.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 10 de julho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI N.º 1479, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, em academias de ginástica, clubes ou centros esportivos e estabelecimentos similares, fixarem placa de advertência sobre o uso inadequado de esteróides anabolizantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 811 – Ano IV – 10/07/2018

Art. 1º - As academias de ginástica, os clubes ou centros esportivos e outros estabelecimentos similares ficam obrigados a fixarem em suas dependências, nos locais de trânsito e permanência de alunos e frequentadores, placas de advertência sobre o uso inadequado de esteroides anabolizantes e suplementos alimentares.

§ 1º - A placa a que se refere o “caput” deste artigo deve conter os seguintes dizeres: “O uso de esteroides anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, diminui a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer, morte por infarto e pode provocar sua dependência”.

§ 2º - As campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas promovidas pelo município deverão incluir divulgação sobre efeitos nocivos à saúde pelo uso incorreto, em dose excessiva ou sem controle médico de substâncias esteroides anabolizantes.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de Julho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 464, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede licença prêmio à servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere art. 91, introduzido na Lei Orgânica do Município, por intermédio do ato promulgatório n.º 01/2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO, o processo administrativo 2.730/2018 em que a Requerente Ana Paula Valverde Pedrosa postula o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que após a instrução do feito restou comprovado o direito da requerente ao gozo dessas férias prêmio.

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deferiu o gozo a partir de 09/07/2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Ana Paula Valverde Pedrosa, matrícula nº 975-1, o gozo de 01 mês de suas férias prêmio, o qual deve iniciar em 09/07/2018 com retorno ao trabalho em 07/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/07/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 811 – Ano IV – 10/07/2018

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
